



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1657/89.

Em, 21 de março de 1989.

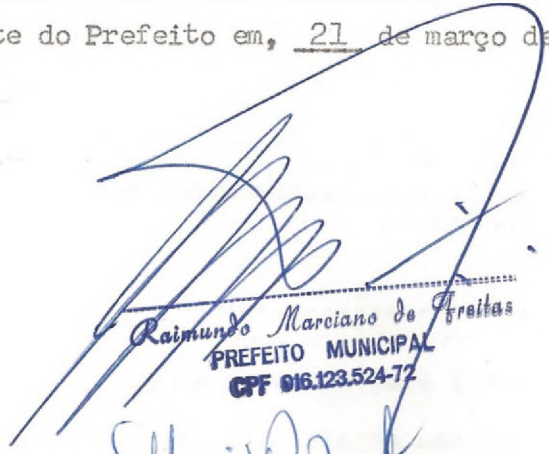
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artº. 124 da Lei 140/69, do Estatuto dos Funcionários Público Municipal,

D E C R E T A:-

Artº. 1º - Fica concedido 03 (três) meses de Licença sem vencimentos a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, lotada no Setor de Educação da Prefeitura, exercendo a função de Professor, pertencente ao quadro efetivo.

Artº. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior, terá seus efeitos retroativo em 01 de março de 1989.

Gabinete do Prefeito em, 21 de março de 1989.



Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72



Maria Risalda Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49